



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3936 – PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª TURMA RECURSAL 1

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 23

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA 48

DIRETORIA GERAL 52

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. 59

CENTRAL DE COMPRAS 60

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 33/2016.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 33ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos **06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2016**, terça-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013571-55.2016.827.0000.

EMBARGANTE: ZURICH COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

EMBARGADO: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE - MUNICÍPIO DE PALMAS - PALMAS.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ..

2-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0010301-77.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: CRIMES DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002096-65.2012.827.2713.

APELANTE: MARIA DE JESUS MOURA BARBOSA SILVA.

ADVOGADO(A): HELDER BARBOSA NEVES.

APELADO: JOSE MESSIAS XAVIER RIBEIRO.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

3-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0013433-45.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0012662-71.2016.827.2729.

APELANTE: BRUNO MARCELO DE PAULA PIRES.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

4-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0013440-80.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PARANÁ NUMERO: 5000762-02.2013.827.2732.

APELANTE: TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS POVOA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: JOSE PEREIRA DE AGUIAR.

ADVOGADO(A): AMÉRICA BEZERRA GERAIS E MENEZES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

5-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0005815-49.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010724-47.2015.827.2706.

APELANTE: MAURILIO SILVA HENRIQUE DE JESUS.

ADVOGADO(A): MAURILIO SILVA HENRIQUE DE JESUS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

6-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0009859-14.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005404-50.2014.827.2706.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

APELADO: PAULO HENRIQUE BORGES TRINDADE.

ADVOGADO(A): RITHS MOREIRA AGUIAR/WEDILA MOREIRA DE AGUIAR.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

7-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0002033-34.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015793-94.2014.827.2706.

APELANTE: STOFF VIEIRA PEREIRA DA COSTA.

ADVOGADO(A): GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA/MINISTÉRIO PÚBLICO.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN/MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005459-54.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002997-25.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: RAIMUNDO SOARES DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006928-38.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
NUMERO: 0002373-10.2015.827.2731.

RECORRENTE: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RECORRIDO: MOACI PEREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): JURACY PEREIRA DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007031-45.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
NUMERO: 0001824-97.2015.827.2731.

RECORRENTE: IDELSON ORDER LOPES CAVALCANTE.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007616-97.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ
NUMERO: 0003249-92.2015.827.2721.

RECORRENTE: LAURA NORONHA AZEVEDO.

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007667-11.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS
NUMERO: 0000591-86.2014.827.2703.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): TARCISIO FAUSTINO BARBOSA/ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA.

RECORRIDO: RUBENS PEREIRA MARTINS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007797-98.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL
NUMERO: 0004824-14.2015.827.2729.

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: LUIZ ABREU MARTINS.

ADVOGADO(A): WASHINGTON GABRIEL PIRES.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007894-98.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
NUMERO: 0001551-21.2015.827.2731.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: IRACILDA LUIZA TAVARES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008017-96.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0021824-61.2014.827.2729.

RECORRENTE: ROBEVANE PEREIRA DE SOUZA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): HÉLIO JOSÉ GUEDES NOBRE.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008110-59.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000724-76.2015.827.2709.

RECORRENTE: BANCO ITAU S.A..

ADVOGADO(A): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA/IVAN WAGNER MELO DE DINIZ.

RECORRIDO: ANDRÉ LUIS DA SILVA.

ADVOGADO(A): DANILLO BARRETO SERRA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008214-94.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000434-89.2014.827.2711.

RECORRENTE: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS - ZÉ DUZENTOS.

ADVOGADO(A): THÁYLA ÁDYLA AIRES MATOS/OSVAIR CANDIDO SARTORI FILHO.

RECORRIDO: PAULO ROBERTO TAVARES SILVA ME.

ADVOGADO(A): WALNER CARDOZO FERREIRA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008219-73.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0026722-20.2014.827.2729.

RECORRENTE: SERGIANE COSTA DA SILVA MAR.

ADVOGADO(A): RAMIREZ HIPÓLITO.

RECORRIDO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008322-80.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0026916-20.2014.827.2729.

RECORRENTE: JOSÉ MARIA CARDOSO.

ADVOGADO(A): FLAVIO PEIXOTO CARDOSO.

RECORRIDO: EDILSON MEIRELLES.

ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS/DAYANNE GOMES DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008361-77.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0002844-32.2015.827.2729.

RECORRENTE: NOVO MUNDO.

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO.

RECORRIDO: VIRGINIA CASTRO RIBEIRO GONÇALVES/SONY DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO/MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008412-88.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0024018-97.2015.827.2729.
RECORRENTE: MELLO & SILVA LTDA/ELO SERVICOS S.A.
ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO/ALFREDO ZUCCA NETO.
RECORRIDO: ANDRIELEN LUIZ PEREIRA.
ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO MEIRA DE ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008709-95.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004364-96.2015.827.2706.
RECORRENTE: JESSICA SIMAO RODRIGUES.
ADVOGADO(A): VALDIRENE MARIA RIBEIRO.
RECORRIDO: FAHESA-FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS/INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA – ITPAC.
ADVOGADO(A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009134-25.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0024335-32.2014.827.2729.
RECORRENTE: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARIA DAS DÔRES COSTA REIS.
RECORRIDO: DOMINGOS PASCOAL PEREIRA BATISTA.
ADVOGADO(A): DAYANNE GOMES DOS SANTOS/LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009136-92.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0028805-09.2014.827.2729.
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: IONE FIGUEREDO LIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): IONE FIGUEREDO LIRA DA SILVA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009231-25.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0011750-74.2016.827.2729.
RECORRENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROYAL VILLAGE.
ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.
RECORRIDO: ELLEN ROQUE PESCONI.
ADVOGADO(A):
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009240-84.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0025707-79.2015.827.2729.
RECORRENTE: IMOBILIARIA E INCORPORADORA MUDAR LTDA.
ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.
RECORRIDO: PAULO VINICIU MATOS BARRETO/JACIRENE ALVES DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009326-55.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5002701-90.2013.827.2740.
RECORRENTE: JOAO BALDUINO NETO/BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): FERNANDA MESQUITA FERREIRA/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.
RECORRIDO: I. A. LEÃO - COM. VAREJ. DE ART. DE CAÇA, PESCA E CAMPING E OUTROS/BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

28-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO - RECINO 0009363-82.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002767-80.2015.827.2710.
AGRAVANTE: CUSTODIO FERREIRA DA COSTA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
AGRAVADO: BANCO SCHAIN S/A.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

29-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO - RECINO 0009369-89.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003229-37.2015.827.2710.
AGRAVANTE: ROSALINA MARIA DA CONCEIÇÃO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
AGRAVADO: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009393-20.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0026148-60.2015.827.2729.
RECORRENTE: VERONICA ALVES DE NAZARÉ.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: ROCHA SAMPIO E ELVES - UNIAO DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS/FERNANDO BARBOSA DA SILVA.
ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER/TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009421-85.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0004530-80.2015.827.2722.
RECORRENTE: MARCOS ANTONIO PESSOA GONÇALVES.
ADVOGADO(A): LUCYWALDO DO CARMO RABELO.
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009504-04.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000306-62.2011.827.2719.
RECORRENTE: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A.
ADVOGADO(A): ANGELA ISSA HAONAT/HAMILTON DE PAULA BERNARDO/KLAUS GIACOBBO RIFFEL.
RECORRIDO: DANIEL RIBAMAR DE SOUZA.
ADVOGADO(A): WILMAR RIBEIRO FILHO/FABIO LEONEL DE BRITO FILHO.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009548-23.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0013676-27.2015.827.2729.

RECORRENTE: MIKELY ALMEIDA DA SILVA.

ADVOGADO(A): PAULO MAURÍCIO CAVALCANTE DA SILVA/ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO.

RECORRIDO: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA/CITY LAR PALMAS.

ADVOGADO(A): CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS/ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**34-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO - RECINO 0009551-75.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001295-51.2015.827.2740.

AGRAVANTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

AGRAVADO: JOAO FARIAS PEREIRA

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010027-16.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002161-59.2015.827.2740.

RECORRENTE: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/DIVINO DO NASCIMENTO REGO JUNIOR.

RECORRIDO: OZAIR BARBOSA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): DOUGLAS MARANHÃO RIBEIRO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010085-19.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002275-32.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIGNA.

RECORRIDO: MARIA RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010089-56.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002353-89.2015.827.2740.

RECORRENTE: DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.

RECORRIDO: LAURO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010131-08.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002417-02.2015.827.2740.

RECORRENTE: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/DIVINO DO NASCIMENTO REGO JUNIOR.

RECORRIDO: MARIA ALMEIDA SANTANA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010158-88.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL
NUMERO: 0009818-51.2016.827.2729.

RECORRENTE: RESIDENCIAL OURO PRETO.

ADVOGADO(A): VALDINEI PINTO DA SILVA/RONE VON PINTO DA SILVA.

RECORRIDO: SEBASTIÃO SÉRGIO AUGUSTO NASSER.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010187-41.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ
NUMERO: 0002753-63.2015.827.2721.

RECORRENTE: JOSE VALDENOR JUNIOR.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: BANCO BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010425-60.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS
NUMERO: 0000895-37.2015.827.2740.

RECORRENTE: MARIA APARECIDA CORNÉLIO/BANCO BMG.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: MARIA APARECIDA CORNÉLIO/BANCO BMG.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010481-93.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE
NUMERO: 0025151-77.2015.827.2729.

RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI BARROS FILHO.

ADVOGADO(A): LUDIMYLLA MELO CARVALHO.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): NATHALIA GONÇALVES BARROS/BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010503-54.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE
NUMERO: 0019448-68.2015.827.2729.

RECORRENTE: BRAZILIAN ASSIST REPRESENTAÇÕES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/RENATA GRANER CREMONINI.

RECORRIDO: MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/ALANNA RODRIGUES DE QUEIROZ MOREIRA.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010525-15.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE
NUMERO: 0011472-10.2015.827.2729.

RECORRENTE: SEMP TOSHIBA.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

RECORRIDO: ELIENE BATISTA DE SOUSA SANTANA,.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010531-22.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0018074-17.2015.827.2729.
RECORRENTE: JOSÉ ALVES DA SILVA.
ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010606-61.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0013066-59.2015.827.2729.
RECORRENTE: REJANE MONTEIRO BORGES.
ADVOGADO(A): DENIS RODRIGO GHISLENI.
RECORRIDO: HELOISA SANTANA MICHELAN/CLINICA SORRISO.
ADVOGADO(A): EVERTON ALVES PEREIRA JÚNIOR/EVERTON ALVES PEREIRA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010625-67.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0018713-35.2015.827.2729.
RECORRENTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (HOSPITAL UNIMED PALMAS)/JOÃO ALVES MAGALHÃES NETO.
ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA/DEBORAH AZEVEDO DE PINHO.
RECORRIDO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO/EUZANIR NEVES DA CONCEIÇÃO SILVA/DANIEL PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA/ALEXSANDER SANTOS MOREIRA/FLAVIA GOMES DOS SANTOS/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES/DANTON BRITO NETO/ROBERTO LACERDA CORREIA/ELIZABETH LACERDA CORREIA/FLAVIA GOMES DOS SANTOS/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES/DANTON BRITO NETO/ROBERTO LACERDA CORREIA/ELIZABETH LACERDA CORREIA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010647-28.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0021413-81.2015.827.2729.
RECORRENTE: ZISLENE DIAS PINHEIRO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.
RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010662-94.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0024311-67.2015.827.2729.
RECORRENTE: ARQUELAU GUIDO DE BEGONHA NETO.
ADVOGADO(A): AUGUSTO DA SILVA BESERRA BRITO/RAFAEL BRAUNA SOARES LEITE.
RECORRIDO: HERMES FERNANDES DA LUZ.
ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010675-93.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0010251-89.2015.827.2729.
RECORRENTE: B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO.
ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO.
RECORRIDO: JOAOMAR ALVES BEZERRA FILHO.
ADVOGADO(A): CARLOS ALEXANDRE AIRES BARROS.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010709-68.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NUMERO: 0000121-33.2016.827.2720.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: ANTONIA SOUSA TORRES.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010761-64.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NUMERO: 5022414-84.2013.827.2729.

RECORRENTE: SHOPTIME.COM (INTERNET).

ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO.

RECORRIDO: DIVINO ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): TIAGO FONSECA BORGES.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010949-57.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NUMERO: 0035747-23.2015.827.2729.

RECORRENTE: MARINETE SILVA OLIVEIRA/CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TOM JOBIM.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES/SANDRA REGIA RODRIGUES MOREIRA.

RECORRIDO: MARINETE SILVA OLIVEIRA/CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TOM JOBIM.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES/SANDRA REGIA RODRIGUES MOREIRA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

54-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO - RECINO 0013497-55.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO
NUMERO: 5000903-33.2013.827.2728.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

AGRAVADO: EVA GONÇALVES CORDEIRO LOPES.

ADVOGADO(A): PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ

55-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO - RECINO 0014726-50.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000455-97.2016.827.2710.

AGRAVANTE: DEUZAMAR DOS SANTOS DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

AGRAVADO: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

56-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO - RECINO 0014729-05.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003126-30.2015.827.2710.

AGRAVANTE: CORACI HONORATA DA CRUZ.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

AGRAVADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

57-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO - RECINO 0014757-70.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002796-33.2015.827.2710.

AGRAVANTE: FRANCISCO VIEIRA DOS REIS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015690-43.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0004329-33.2016.827.2729.

RECORRENTE: AURELIANO FERREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): JUCIMAR DOS SANTOS ARAÚJO.

RECORRIDO: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017272-78.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 5001923-80.2013.827.2721.

RECORRENTE: JOSÉ PAULO DE JESUS.

ADVOGADO(A): PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO.

RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019217-03.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0003373-17.2016.827.2729.

RECORRENTE: ENAILE GOMES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ENAILE GOMES DE OLIVEIRA/MAYSA SILVA OLIVEIRA FERANDES.

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020283-18.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0003782-75.2015.827.2713.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): CANDIDA DETTENBORN NÓBREGA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005169-39.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0016006-31.2014.827.2729.

RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LUCAS PEREIRA CARREIRO/ENAILE GOMES DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: RUI DA SILVA LIMA.

ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS/MARCELO ARAÚJO DAMASCENO/OTONIEL GOMES DE MOURA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005184-08.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0020458-84.2014.827.2729.

RECORRENTE: GOL LINHASAÉREAS.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: MARCOS SALVINO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/RAUL PEREIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005566-98.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0036801-24.2015.827.2729.

RECORRENTE: ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

RECORRIDO: M5 INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006266-74.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0023776-75.2014.827.2729.

RECORRENTE: JOSE NICODEMO COUTO DE MEDEIROS/IZAURA LÍGIA COUTO DE MEDEIROS ÁVILA.

ADVOGADO(A): IONE FIGUEREDO LIRA DA SILVA/IONE FIGUEREDO LIRA DA SILVA.

RECORRIDO: ATLÂNTICA EDITORA.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007338-96.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000400-87.2014.827.2720.

RECORRENTE: BANCO GERADOR S.A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: ANTONIA BANDEIRA GOMES DO NASCIMENTO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006648-67.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0032487-35.2015.827.2729.

RECORRENTE: LINDA JORGE BORGES.

ADVOGADO(A): ELAINE NOLETO BARBOSA.

RECORRIDO: VALDO BARBOSA DA SILVEIRA.

ADVOGADO(A): MAURICIO IVONEI DA ROSA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

68-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012384-03.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5011302-21.2013.827.2729.

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA/HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS.

RECORRIDO: BERTIN PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

69-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013225-95.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NUMERO: 0000689-40.2015.827.2702.

RECORRENTE: RONE CLEY FONSECA PEREIRA.

ADVOGADO(A): CLEBENILSON PEREIRA SALGADO.

RECORRIDO: WESLEI RIBEIRO TAVARES.

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**70-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014701-71.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NUMERO: 0029983-90.2014.827.2729.

RECORRENTE: LINKCON LTDA - EPP.

ADVOGADO(A): MARCIA AYRES DA SILVA.

RECORRIDO: ORTOMAQ LTDA. EPP..

ADVOGADO(A): FERNANDA CATTIUSSE DANIEL ROSSI.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**71-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015050-74.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁ
NUMERO: 0002824-02.2014.827.2721.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: RUBEM CARDOSO BORGES.

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**72-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015181-49.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0009390-06.2015.827.2729.

RECORRENTE: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.

ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES.

RECORRIDO: LUDMILLA MARTINS DUARTE FONSECA.

ADVOGADO(A): ADRIANO PEGO RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**73-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015188-41.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0006870-73.2015.827.2729.

RECORRENTE: JANE LUCIA ZANELLA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: H. QUIZZEPPI LIMA CURSOS-ME.

ADVOGADO(A): MARINA CORREA COELHO/KEYTERLON CLAUDIO MASTRANDREA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**74-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015310-54.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NUMERO: 0001497-61.2015.827.2729.RECORRENTE: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA/DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA/CLÍNICA DO
AUTOMÓVEL/ALLIANZ SEGUROS S/A.ADVOGADO(A): CELSO DE FARIA MONTEIRO/RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO/RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO/JACÓ
CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: LUDIMILA LEMOS DE CARVALHO/ALLIANZ SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

75-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015344-29.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002851-25.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA DE JESUS PEREIRA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

76-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015445-66.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5002397-84.2013.827.2710.

RECORRENTE: AMAURILIO CANDIDO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A..

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

77-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015554-80.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000079-48.2015.827.2710.

RECORRENTE: TIM CELULAR.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: JEREMIAS ROBERTO DOS SANTOS BORGES.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

78-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015652-65.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0029145-50.2014.827.2729.

RECORRENTE: MAYSIA ANDRADE MENEZES FIORANTE.

ADVOGADO(A): GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA.

RECORRIDO: HDI SEGUROS S/A - HDI EMPRESA SEGURA - CURITIBA BANCO.

ADVOGADO(A): LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

79-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016007-75.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0016949-14.2015.827.2729.

RECORRENTE: WANDERSON DE SOUSA BRAGA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

80-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016068-33.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002883-30.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA DE JESUS PEREIRA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

81-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016076-10.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001754-87.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

82-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016157-56.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5001173-96.2013.827.2715.

RECORRENTE: LUCIVÂNIA PEREIRA DE MELO E SILVA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

83-RECURSO INOMINADO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - RECINO 0016744-24.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000753-17.2015.827.2713.

RECORRENTE: JANAÍRA FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): PHELPE MARINHO SILVA.

RECORRIDO: UNIVERSO ONLINE S/A.

ADVOGADO(A): ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

84-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018248-85.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002322-19.2016.827.2713.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: NICANOR RIBEIRO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA BORGES/NATÁLIA COSTA AGLANTZAKIS/FERNANDA COSTA SANTOS.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

85-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018382-49.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000302-38.2015.827.2730.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA DE PALMEIRÓPOLIS TO.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

RECORRIDO: RAISA DAMASCENO JUNQUEIRA.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

86-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018449-77.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001042-29.2016.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: OSVALDINA RIBEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

87-RECURSO INOMINADO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - RECINO 5006329-96.2012.827.0000.

ORIGEM: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI .

REFERENTE: 2012.0000.3598-4.

RECORRENTE: GERVÁSIO RODRIGUES COELHO.

ADVOGADO(A): ARLINDA MORAES BARROS SIRIANO/PAULA DE ATHAYDE ROCHEL.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

88-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018467-98.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000004-16.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO MATONE S/A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

RECORRIDO: MANOEL SANTANA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

89-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018648-02.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0014345-80.2015.827.2729.

RECORRENTE: MARTINHO DE SOUZA MEDRADO/GILVAN CAVALCANTE DOS SANTOS MEDRADO/BRADESCO EXPRESSO.

ADVOGADO(A): HEUDY ALMEIDA DE SOUSA/HEUDY ALMEIDA DE SOUSA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARTINHO DE SOUZA MEDRADO/GILVAN CAVALCANTE DOS SANTOS MEDRADO/BRADESCO EXPRESSO.

ADVOGADO(A): HEUDY ALMEIDA DE SOUSA/HEUDY ALMEIDA DE SOUSA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

90-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015927-14.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000332-88.2015.827.2725.

RECORRENTE: CELMA ALVES DE MORAIS.

ADVOGADO(A): THIAGO FRANCO OLIVEIRA.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

91-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000256-14.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0010926-86.2014.827.2729.

RECORRENTE: CLAYLSON DA SILVA CARNEIRO XAVIER.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/RAFAEL COELHO GAMA.

RECORRIDO: BANCO BMG S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

92-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO - RECINO 0003273-58.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0012156-32.2015.827.2729.

AGRAVANTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.

AGRAVADO: ERION DE PAIVA MAIA.

ADVOGADO(A): ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

93-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004689-61.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003093-81.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: EVA FRANCISCA DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

94-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004788-31.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0019475-51.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

RECORRIDO: VALDIR BANDEIRA BRITO.

ADVOGADO(A): CLAUDECI BANDEIRA BRITO.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

95-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004811-74.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0012790-28.2015.827.2729.

RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO DA SILVA MIRANDA.

ADVOGADO(A): VANUTTY ASSIS LINO/LARISSA SOARES BORGES COELHO.

RECORRIDO: SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA./CASAS BAHIA (VIA VAREJO S/A).

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES/ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES/RICARDO MARFORI SAMPAIO.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

96-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005316-65.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5029965-52.2012.827.2729.

RECORRENTE: LUCIMAR SILVA NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): DELICIA FEITOSA FERREIRA/IVAHIR RODRIGUES MARQUES JUNIOR.

RECORRIDO: REGINA ANTONIA SOUSA NEPONUCENO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

97-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007055-73.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002016-93.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: ALZIRA MARIA SOARES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

98-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007063-50.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002044-61.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: BENEDITO PIRES DE BRITO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

99-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008051-71.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS
NUMERO: 0000638-26.2015.827.2703.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: GREGÓRIO LEÃO SALES.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

100-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009905-80.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA
NUMERO: 5001080-39.2013.827.2714.

RECORRENTE: ZULEIDE BEZERRA CANDIDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ FERREIRA TELES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

101-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011028-36.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁI
NUMERO: 0001417-24.2015.827.2721.

RECORRENTE: MANOEL EVANDRO RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

102-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012488-92.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NUMERO: 0025649-13.2014.827.2729.

RECORRENTE: ANTONIO JUCELMAR ANDRADE LIMA.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RECORRIDO: WHIRLPOOL S/A/CASAS BAHIA.

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO/CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA/PAULO EDUARDO PRADO/SALOANNY
ALEXANDRE DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

103-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015135-60.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003031-41.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: MARIA RAMOS DA SILVA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

104-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016044-05.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO
TOCANTINS NUMERO: 0000979-22.2015.827.2713.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

RECORRIDO: MARCOS ANTONIO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

105-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016073-55.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002908-43.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: MARIA DE JESUS PEREIRA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

106-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016117-74.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0021714-28.2015.827.2729.

RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: HELEN LOPES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ELIZA TREVISAN PELZER/MARCELO NETTO DE RESENDE/HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES GARCIA.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

107-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016812-91.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0008869-27.2016.827.2729.

RECORRENTE: JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA/ADVOCACIA BELLINATI PEREZ AC.

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO/CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

RECORRIDO: JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA/BV FINANCEIRA S/A/ADVOCACIA BELLINATI PEREZ AC.

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI/CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

108-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018282-60.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0015435-89.2016.827.2729.

RECORRENTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

RECORRIDO: JOSÉ DE GOUVEIA COSTA.

ADVOGADO(A): NICOLAU DEMÉTRIO NETO.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

109-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015691-28.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0001214-38.2015.827.2729.

RECORRENTE: TCHARLEY PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ADELMÁRIO ALVES DOS SANTOS JORGE.

RECORRIDO: IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/G5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MONICA ARAUJO E SILVA/EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

110-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000264-88.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0014472-52.2014.827.2729.

RECORRENTE: ADRINETE BARBOSA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TULIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSEN NOGUEIRA.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

111-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004131-89.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003351-66.2015.827.2737.

RECORRENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES.

RECORRIDO: NILSON MARTINS PEREIRA.

ADVOGADO(A): FLÁVIO DE FARIA LEÃO.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

112-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008027-43.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0022252-43.2014.827.2729.

RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S.A..

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: LEIANA SAVIA SANTOS DE MOURA/EDRIEL PLETSCH RAMBORGER/ALBERTO MULLER RAMBORGER.

ADVOGADO(A): PABLO ROBERTO SCHNEIDER/PABLO ROBERTO SCHNEIDER/PABLO ROBERTO SCHNEIDER.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

113-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO - RECINO 0010019-39.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002089-72.2015.827.2740.

AGRAVANTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

AGRAVADO: SITMURU XERENTE.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

114-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010856-31.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000479-78.2015.827.2737.

RECORRENTE: ANDSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

RECORRIDO: LOTEAMENTO MORUMBY EMPREENDIMENTOS IMBOLIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

115-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013985-10.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002220-22.2016.827.2737.

RECORRENTE: ZALRENICE SIMÕES DE LIMA/HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES/WESLEY SILVESTRE XAVIER/ANDRESSA SILVA SANTANA.

RECORRIDO: ZALRENICE SIMÕES DE LIMA/HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES/WESLEY SILVESTRE XAVIER/ANDRESSA SILVA SANTANA.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

116-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003047-53.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0021145-61.2014.827.2729.

RECORRENTE: THIAGO GOMES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

RECORRIDO: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.
RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

117-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005538-92.2014.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5001703-34.2008.827.2729.
RECORRENTE: CLEIMAR RESENDE DE SOUZA.
DEFENSOR PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
RECORRIDO: ELAINE FERREIRA DE SOUZA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

118-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0000242-64.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0005508-70.2014.827.2729.
RECORRENTE: ATACADÃO DIST. COM. INDUSTRI LTDA.
ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.
RECORRIDO: DÁRIO PEREIRA.
ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA.
RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

119-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000403-40.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000071-78.2015.827.2740.
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: MARIA CONSOLA FERNANDES.
ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.
RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

120-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001377-77.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006193-15.2015.827.2706.
RECORRENTE: GERCILEIDE NERI DA SILVA.
ADVOGADO(A): DANYLLO SOUSA IAGHE.
RECORRIDO: A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA.
RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

121-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002277-60.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5007619-45.2013.827.2706.
RECORRENTE: ANANIAS FERREIRA.
ADVOGADO(A): FABIANO CALDEIRA LIMA.
RECORRIDO: WALTAIR JOSÉ DE SOUSA.
ADVOGADO(A): GEORGE MICHAEL DIAS NERES.
RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

122-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002322-64.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001703-44.2015.827.2707.
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA/TARCISIO FAUSTINO BARBOSA.
RECORRIDO: RAFAEL RIBEIRO NEPOMUCENO.

ADVOGADO(A): TAMIRES CHAVES VILATINO.
RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

123-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002406-65.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003852-72.2014.827.2731.
RECORRENTE: ROSIMEIRE MOTA BARROS.
ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/RAPHAEL SIMÕES DIAS MENDES.
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A..
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

124-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002562-53.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003750-28.2014.827.2706.
RECORRENTE: JOSE OZIRES CARNEIRO MOREIRA.
ADVOGADO(A): JOSE OZIRES CARNEIRO MOREIRA.
RECORRIDO: CELTINS- COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA/TARCISIO FAUSTINO BARBOSA.
RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

125-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002575-52.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002033-73.2014.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: RAIMUNDA FERREIRA LIMA.
ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.
RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

126-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002760-90.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002370-46.2014.827.2713.
RECORRENTE: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.
RECORRIDO: PAULO HENRIQUE MENDES PEREIRA.
ADVOGADO(A): MARISETE TAVARES FERREIRA.
RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

127-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002970-44.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0004753-33.2015.827.2722.
RECORRENTE: TUPY COMERCIO DE GAS LTDA - EPP.
ADVOGADO(A): IRAN RIBEIRO/DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA.
RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.
RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

128-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003287-42.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000948-11.2015.827.2710.
RECORRENTE: BANCO MATONE S/A.
ADVOGADO(A): MARCIO LOUZADA CARPENA.
RECORRIDO: VALDEMAR MAIA BATISTA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.
RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

129-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003685-86.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002982-72.2015.827.2737.

RECORRENTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

RECORRIDO: ANA CAROLINA MANDUCA MOTA.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. 4ª – OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, MESMO FEITO NOS AUTOS, DEVEM SER COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2016.

JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA
Técnico Judiciário de 2ª Instância
Matrícula 42.567

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA
2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 2011.0010.0861-3**

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: WALDECY LOPES ALVES

Advogado: SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA OAB/TO 4.669

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: FABRÍCIO GOMES OAB/TO 3.350

DESPACHO-CUMPRIMENTO DE SENTENÇA-FLS.56 (Parte dispositiva)“EXPEÇA –SE o alvará em favor da exequente, ou pessoa por ela indicada, para levantamento do depósito judicial, devidamente corrigido e atualizado.CUMPRA-SE O Provimento nº05/2016 da CGJUSTO (se necessário).Araguaína/TO, 22 de setembro de 2016. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS –“Juiz de Direito” (RCC)

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****Autos: n.º 5000882-26.2013.827.2706**Denunciado: VALDENY RIBEIRO DA SILVA

Vítima: SIMONE DE SOUSA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO **INTIMADO o denunciado VALDENY RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, união estável, auxiliar de serviços gerais, natural de Araguaína-TO, nascido aos 03.12.1979, filho de Vademir Ribeiro Lima e Maria Pereira da Silva, da r. sentença proferida no evento 82, parcialmente transcrita a seguir “... **CONDENAR VALDENY RIBEIRO DA SILVA**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 147, c/c art. 61, inciso II, alíneas “a” e “f”, do Código Penal, c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/2006”. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direitov

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**Autos: n.º 5007961-56.2013.827.2706**Denunciado: JOSANEI PEREIRA DE FARIAS

Vítima: KAMILA DO CARMO CAVALCANTE LEITE

EDITAL DE INTIMAÇÃO **INTIMADO a vítima KAMILLA DO CARMO CAVALCANTE LEITE**, brasileira, solteira, autônoma, filho de Rui Barbosa Leite e Nurinete Cavalcante Leite, da r. sentença proferida no evento 24, parcialmente transcrita a seguir "... **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSANEI PEREIRA DE FARIAS**, já qualificado nos autos, pelas infrações penais descritas no art. 147 do Código Penal e art. 21 do Decreto-Lei 3.688/41, c/c Lei 11.340/2006". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direitov

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5012199-55.2012.827.2706

Denunciado: LUCAS CARVALHO SILVA

Vítima: VANUSA CARVALHO SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO **INTIMADO o denunciado LUCAS CARVALHO SILVA**, brasileiro, solteiro, estagiário, natural de Imperatriz/MA, nascido aos 31/07/1993, filho de Vanusa Carvalho Silva, da r. sentença proferida no evento 11, parcialmente transcrita a seguir "... **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de LUCAS CARVALHO SILVA**, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, por duas vezes, c/c art. 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, e art. 7º, inc. II, da Lei 11.340/2006". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direitov

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5006253-68.2013.827.2706

Denunciado: MANOEL VIANA DOS SANTOS

Vítima: FRANCILEIDE PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO **INTIMADO o denunciado MANOEL VIANA DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, pedreiro, natural de Muricilândia/TO, nascido aos 03.09.1971, filho de Genivânia Viana dos Santos e de Raimundo Batista Nunes, portador do RG n.º 10511905 SSP/TO, CPF n.º 600.259.301-25, da r. sentença proferida em audiência lançada no evento 41, parcialmente transcrita a seguir "... Diante do Exposto, HOMOLOGO a renúncia formulada e, por conseguinte, com fundamento no artigo 107, V, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado**". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direitov

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5007884-47.2013.827.2706

Denunciado: ENIVAL CORADO DA SILVA

Vítima: SALETE BARBOSA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO **INTIMADO a vítima SALETE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, união estável, Do Lar, filha de: Maria do Socorro da Silva, da r. decisão proferida no evento 28, parcialmente transcrita a seguir "... **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ENIVAL CORADO DA SILVA**, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c art. 71 e 61, Inc. II, alínea "a" E "f", do Código Penal e art. 7º, inc. II da Lei 11.340/2006". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direitov

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5000366-40.2012.827.2706

Denunciado: FRANCISCO TELES MARINHO

VITIMA: ANDREIA DE ALENCAR MARINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO **INTIMADO o denunciado Sr. : FRANCISCO TELES MARINHO**, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Açaré/CE, filho de Pantaleão Marinho Teles e de Antônia Mendes da Silva,, da r. sentença proferida no evento 25, parcialmente transcrita a seguir "... **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA**, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alínea "a" e "f", do Código Penal e art. 7º, inc. II da Lei 11.340/2006". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direitov

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5013566-80.2013.827.2706

Denunciado: JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA

VITIMA: RAIMUNDA ALTINA ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO **INTIMADO a vítima Sra. : RAIMUNDA ALTINA ROCHA**, brasileira, casada, cabeleireira, natural de Araguaína/TO, filha de: Júlia Suzana Altina Rocha e Fernando Bispo Rocha, da r. decisão proferida no evento 22, parcialmente transcrita a seguir "... **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA**, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alínea "a" e "f", do Código Penal e art. 7º, inc. II da Lei 11.340/2006". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direitov

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5001911-19.2010.827.2706

Denunciado: GEORGE FRANCISCO ARRUDA DOS SANTOS

VITIMA: LUCINETE SOUSA RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO **INTIMADO a vítima** Sra. : LUCINETE SOUSA RIBEIRO, brasileira, união estável, do lar, nascida 11.08.1982, natural de Nova Olinda/TO, filha de José Afonso Ribeiro e Desonilda Lopes de Sousa sobre a r. sentença proferida no evento 22, parcialmente transcrita a seguir "... **ABSOLVER GEORGE FRANCISCO ARRUDA DOS SANTOS, da imputação prevista no artigo 129, § 9º, do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06**". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

Autos: n.º 5013575-76.2012.827.2706

Denunciado: JOAO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO

Vítima: AYLANE MAYARA LOPES CARDOSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO **INTIMADO a vítima AYLANE MAYARA LOPES CARDOSO**, brasileira, solteira, farmacêutica, natural de Araguaína-TO, filha de Manoel Cardoso da Silva e Maria Natividade, da r. sentença proferida no evento 30, parcialmente transcrita a seguir "... **CONDENAR JOÃO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 147, c/c art. 61, inciso II, alínea "f", do Código Penal, c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/2006". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

Autos: n.º 5021062-63.2013.827.2706

Denunciado: PAULO ALVES DA COSTA

VITIMA: MARIA LUCELI PEREIRA DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO **INTIMADO o denunciado Sr. : PAULO ALVES DA COSTA**, brasileiro, divorciado, pedreiro, natural de Pedro Afonso/TO, filho de: Antonio A da Costa e Mônica D Ferreira, da r. sentença proferida no evento 39, parcialmente transcrita a seguir "... **CONDENAR PAULO ALVES DA COSTA, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 147, c/c art. 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/2006**". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

Autos: n.º 5021178-69.2013.827.2706

Denunciado: ANTONIO SANIEL DUARTE DE SOUSA

VITIMA: SANDRA DUARTE DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO **INTIMADO o denunciado Sr. : ANTONIO SANIEL DUARTE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, natural de Araguaína/TO, filho de: Carmelita Soares da Silva e de Antônio Duarte de Sousa sobre a r. sentença proferida no evento 47, parcialmente transcrita a seguir "... **Fica o acusado, portanto, condenado definitivamente à pena de 9 (nove) meses e 10 (dez) dias de detenção. Fixo o regime inicial aberto, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal...**" Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

COLINAS

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

BOLETIM DE EXPEDIENTE

BOLETIM EXPEDIENTE 061/16 – ARSNB

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 0001760-44.2015.827.2713

Ação: Interdição

Requerente: Maria Rosilene Gomes

Advogada: Dra. Maria do Carmo Bastos Pires

Requerida: Maria de Luordes Gomes da Costa

SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de ANGELO FRANCISCO DE OLIVEIRA, declarando-o incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.767, inciso I, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curadora a requerente **MARIA ROSILENE GOMES**, mediante compromisso do encargo; declaro extinto o processo com fundamento no artigo 487, inciso I do NCPC, transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do NCPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça e na plataforma de editais do CNJ. Oficie-se ao TRE encaminhando-se cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal. Sem custas ante a gratuidade processual. Ciência ao M.P. . P.R.I. Colinas do Tocantins, 1 de setembro de 2016, às 3:20:30 horas. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

GURUPI

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. CITANDO: SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA - ME, na pessoa de seu representante legal, encontrando-se em local incerto e não sabido. OBJETIVO: Citação da requerida na pessoa de seu representante legal do inteiro teor dos **Autos nº 0005648-57.2016.827.2722, Ação de Procedimento Comum, Chave do Processo nº 803935764916** que ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA move em desfavor de SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. **OBJETO: Ação de Procedimento Comum. VALOR DA CAUSA** de R\$ 800,00 (oitocentos reais). E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 28 de novembro de 2016. **Fabiano Gonçalves Marques.** Juiz de Direito Respondendo. Portaria nº 2073/15 de 26/05/2015. Dado e passado Nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO, Estado do Tocantins, aos 28 de novembro de 2016. Eu, SUZIANE BARROS SILVEIRA FIGUEIRA, digitei, conferi e confirmo a autenticidade da Ordem Judicial proferida pelo MM Juiz de Direito subscriptor do presente Edital de Citação para os devidos fins.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Procedimento Comum - 0000610-98.2015.827.2722

Requerente: Distribuidora de Doces Palmas Ltda

Advogado(a): Leonardo de Assis Boechat OAB/TO 1483 e Fernando Palma Pimenta Furlan OAB/TO 1530

Requeridos(a): Granel- Comercio de Produtos Alimentícios Ltda

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante todo o exposto, com fulcro no artigo 487, I, do NCPC/15, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na exordial, pelo que condeno as empresas Requeridas no pagamento da quantia referente às duplicatas apresentadas, qual seja, R\$ 39.855,22 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), devidamente atualizada e com juros de mora de 1% ao mês, desde a propositura da ação (já que atualizado na propositura desta ação). JULGO PROCEDENTE AINDA O PEDIDO DE ARRESTO (PROCESSO 0009151-57.2014.827.2722). JUNTE-SE CÓPIA DESTA SENTENÇA NO PROCESSO DE ARESTO. Condeno ainda as Requeridas, referente as duas ações, em custas e honorários de advogado, no patamar de 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigo 85, § 2º do NCPC. P.R.I. Gurupi/TO, 25 de novembro de 2016. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito Respondendo (Portaria 2.073/2015-GAPRE)".

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: ROSA QUIRINA DOS SANTOS, brasileira, casada, doméstica, e seu CÔNJUGE e o senhor JOÃO ALVES RAMOS, todos em lugar incerto e não sabido, bem como citar o TERCEIROS INTERESSADOS. OBJETIVO: Citar para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente. IMÓVEL: Parte do Lote 03, Qd. 174, setor central, situado na Av. Território do Acre (atual Av. Bahia), Gurupi-TO, com área de 262,50m², matrícula nº 12.759, livro 2 do CRI de Gurupi-TO. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial (art. 344 do CPC). REQUERENTE: GETÚLIO ROCHA CIRQUEIRA, REQUERIDO: ROSA QUIRINA DOS SANTOS. AÇÃO: Usucapião. PROCESSO: nº 0004703-70.2016.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias. Em Gurupi - TO, aos 24 de novembro de 2016. Eu, Marilúcia Albuquerque Moura, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Drª. Mirian Alves Dourado, MMª Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0000168-35.2015.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a), **MARIA DE CARVALHO ARRUDA**, brasileira, filho(a) de Benedito Manoel de Carvalho, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime de Pesca, Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se a acusada não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 de novembro de 2016. Eu, RAIMUNDA VALNISA PEREIRA DOS SANTOS, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente

Vara de Execuções Penais**EDITAL**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE GURUPI/TO – 2º SEMESTRE/2016

O MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri de Gurupi, Estado do Tocantins, em observância do disposto no art. 429, § 1º do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento deste edital que, será dado início à 4ª temporada de julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi, conforme pauta de julgamentos abaixo elaborados, com início de cada sessão às 08h30min na sala do Tribunal do Júri, conforme preconizado no art. 429/CPP. Este edital servirá como intimação dos acusados foragidos, que estiverem em lugar incerto ou não sabido, bem como para aqueles que, eventualmente, não sejam localizados no último endereço declinado nos autos. Servirá ainda para intimação dos Assistentes de Acusação e Advogados. Para formação do corpo de jurados em cada temporada será sorteado 50 (cinquenta) jurados, dentre eles, 20 (vinte) suplentes. O número de suplentes se justifica para evitar eventual adiamento de julgamento por falta de jurados em número suficiente, conforme ocorreu noutras temporadas. As datas em branco foram reservadas para inclusão de processos que no decorrer do semestre estiverem em ordem para julgamento, bem como para o cumprimento do disposto no § 2º, do art. 429 do CPP.

PAUTA JURI 4ª TEMPORADA DO 2º SEMESTRE 2016

	PROCESSO	ACUSADO	DEFESA	PRONUN	PRISÃO	SITUAÇÃO	DATA E HORA
1	5002920-60.2013.827.2722	WANDERLEY SOUSA DA SILVA	DEFENSORIA	09/10/2015	22/10/2015	PRESO	29/11/2016 08H30MIN
2	0007571-89.2014.827.2722	DANILO PEREIRA GAMA	DEFENSORIA	17/08/2015	02/09/2014	PRESO	01/12/2016 08H30MIN
3	5000028-28.2006.827.2722	BENEDITO ROSA NETO	MAURÍCIO HAEFFNER OAB/TO 3245	30/03/2009		SOLTO	05/12/2016 08H30MIN
4	5001696-87.2013.827.2722	PEDRO HENRIQUE, MURILO RANGEL, JONATHAN TAVARES E BRUNO LOZEIRO	DEFENSORIA	05/08/2013		SOLTO	07/12/2016 08H30MIN

Gurupi, 25 de novembro de 2016. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Júri.

ITACAJÁ
1ª Escrivania Criminal**SENTENÇA****AUTOS Nº 0000100-48.2016.827.2723**

Chave nº 556260682216

Classe da Ação: ação penal procedimento ORDINÁRIO

ASSUNTO: 3539 - Uso de documento falso, Crimes contra a Fé Pública, DIREITO PENAL

Autor: ministério publico – CNPJ 01786078000146

Réu: PAULO SERGIO LEMOS DA SILVA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. 1 – RELATÓRIO. Trata-se de AÇÃO PENAL promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de PAULO SERGIO LEMOS DA SILVA e INDIARA SOUSA DOS SANTOS, devidamente qualificados e representados nos autos, imputando-os a prática dos crimes previstos nos arts. 155, §1º e §4º, II e IV e 304 do Código Penal - CP, como também a conduta tipificada no art. 16 da Lei 10.826/03. A denúncia narra que "Consta no Inquérito Policial que em 29 de dezembro de 2015, por volta das 3 horas da manhã, OS DENUNCIADOS tentaram, mediante escalada e concurso de pessoas, subtrair, para proveito próprio, mercadorias do estabelecimento LOJAS BRASILEIRO, localizado na Avenida Presidente Dutra, centro da cidade de Itacajá - TO." "Consta ainda que PAULO SERGIO, na manhã do dia 29 de dezembro de 2015, fez uso de documento público falsificado, qual seja a cédula de identidade acostada ao evento 1 do inquérito policial." "Consta também que a autoridade policial encontrou no veículo de posse de PAULO SÉRGIO uma arma de fogo com numeração raspada e munições (auto de exibição e apreensão, evento n. 1)." "Conforme apurado pelas investigações, em 29 de dezembro de 2015, por volta das 3 horas da manhã, PAULO SÉRGIO se dirigiu ao estabelecimento comercial Lojas Brasileiro, com animus furandi. Já no local, apontou as câmeras do estabelecimento do lado, denominado Supermercado PEG-PAG, para direção que não o enquadrasse durante sua ação, e pulou o muro das Lojas Brasileiro, somente não concretizando sua ação delitativa por ter sido flagrado pelo vigilante noturno MANOEL MARTINS MACIEL." "Após sua empreitada restar frustrada, seguiu para o Hotel Brasil,

no centro de Itacajá, onde estava hospedado com INDIARA SOUSA, que tinha total conhecimento da ação e o aguardava, para que juntos aprovessem eventual res furtiva. No entanto, fora seguido pelo referido vigilante noturno, e após este comunicar o ocorrido à polícia militar, o casal fora abordado pelos milicianos e encaminhado à delegacia." "Ressalte-se ter sido o delito praticado em período de repouso noturno, durante a madrugada, o que chama à espécie a majorante especificada no § 1º do art. 155 do Código Penal." "Consta ainda no caderno investigativo que ao ser apresentado na delegacia, e instado a fornecer elementos para sua qualificação pessoal, PAULO SÉRGIO apresentou cédula de identidade falsificada contendo o nome PAULO SÉRGIO REMO DA SILVEIRA, acostada ao evento 1 e 9 do Inquérito Policial." "Por fim, consta que com o casal fora encontrado um veículo FIAT STRADA ADVENTURE, placa NGP-5465, e após revista no automóvel fora encontrado em compartimento oculto do porta-luvas uma pistola TAURUS calibre 380 com capacidade para 15 disparos, de origem nacional, com a numeração raspada, além de munições." "A arma foi submetida a perícia e declarada como apta a produzir disparos, conforme laudo acostado ao evento n.25 do I.P 015-01-002988, inquérito este que inclusive gerou a deflagração de ação penal em desfavor de INDIARA SOUSA, que já conta com sentença condenatória". A denúncia foi recebida em 23/06/2016. O acusado apresentou resposta em 15/07/2016. Instrução processual regularmente realizada conforme se infere dos atos e procedimentos destes autos. Em alegações finais apresentadas em audiência o Ministério Público pugnou pela condenação do acusado nos termos da denúncia. Em alegações finais apresentadas em audiência a defesa pugnou pelo reconhecimento da confissão espontânea. É o relatório. DECIDO. 2 – FUNDAMENTAÇÃO 2.1 - DAS PRELIMINARES: Não há preliminares a serem analisadas. 2.2 - BREVE SÍNTESE DA DENÚNCIA: Furto Qualificado com causa de aumento de pena: Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa. § 1º - A pena aumenta-se de um terço, se o crime é praticado durante o repouso noturno. § 4º - A pena é de reclusão de dois a oito anos, e multa, se o crime é cometido: II - com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza; IV - mediante concurso de duas ou mais pessoas. Uso de documento falso: Art. 304 - Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302: Pena - a cominada à falsificação ou à alteração. Porte de arma de fogo de uso restrito: Art. 16. Possuir, deter, portar, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição de uso proibido ou restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa. 2.3 - DO CRIME DE FURTO QUALIFICADO COM CAUSA DE AUMENTO: Analisando minuciosamente as provas dos autos em conjunto com as alegações finais apresentadas pelo Ministério Público compreendo que não há no caderno processual elementos suficientes para fundamentar e ensejar a condenação do denunciado PAULO SERGIO LEMOS DA SILVA nas penas aplicáveis ao fato típico em análise, razão pela qual entendo pela absolvição dos denunciados quanto a esse crime (art. 155, §1º e §4º, II e IV do CP) na forma do art. 386, VII do Código de Processo Penal - CPP. 2.4 - DO CRIME DE USO DE DOCUMENTO FALSO: 2.4.1 - da materialidade: O conjunto probatório carreado aos autos, especialmente o "LAUDO DE EXAME PERICIAL DE VISTORIA PARA CONSTATAÇÃO EM OBJETOS, DINHEIRO E CHEQUES" e o "RELATÓRIO FINAL" anexado aos autos do inquérito policial, bem como a prova testemunhal colhida em instrução e o interrogatório do denunciado, além de todos os demais elementos informativos do Inquérito Policial permite concluir pela comprovação, de forma contundente, da materialidade do delito em comento. 2.4.2 - da autoria: As provas documentais carreadas aos autos são veementes para a elucidação das condutas típicas denunciadas, sendo que, em conjunto com a confissão do denunciado em juízo permite atribuir-lhe a autoria do crime em análise (uso de documento falso). 2.4.3 - Das teses da defesa A defesa pugnou pelo reconhecimento da atenuante da confissão voluntária. Esclareço que o reconhecimento da confissão espontânea será analisado/realizado no momento da dosimetria da pena do denunciado. 2.4.4 - Da indenização mínima (ARTIGO 387, IV CPP) Deixo de fixar a indenização mínima nos termos do art. 387, IV do CPP em virtude de ser inaplicável ao caso concreto. 2.5 - DO CRIME DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO: 2.5.1 - da materialidade: O conjunto probatório carreado aos autos, especialmente o "AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO" e o "RELATÓRIO 2.5.2 - da autoria: As provas documentais carreadas aos autos são veementes para a elucidação das condutas típicas denunciadas, sendo que, em conjunto com a confissão do denunciado em juízo permite atribuir-lhe a autoria do crime em análise (porte de arma de fogo de uso restrito). 2.5.3 - Das teses da defesa A defesa pugnou pelo reconhecimento da atenuante da confissão voluntária. Esclareço que o reconhecimento da confissão espontânea será analisado/realizado no momento da dosimetria da pena do denunciado. 2.5.4 - Da indenização mínima (ARTIGO 387, IV CPP) Deixo de fixar a indenização mínima nos termos do art. 387, IV do CPP em virtude de ser inaplicável ao caso concreto. 2.6 - DA APLICAÇÃO DO CONCURSO MATERIAL: No caso em análise, observo que o denunciado praticou mediante mais de uma ação o crime de roubo e de corrupção de menor, enquadrando-se na previsão de concurso material do art. 69 do Código Penal. Art. 69 - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas privativas de liberdade em que haja incorrido. No caso de aplicação cumulativa de penas de reclusão e de detenção, executa-se primeiro aquela. Como vemos, as condutas criminosas praticadas pelo denunciado encontram-se perfeitamente inserta nos moldes do art. 69 do CP, devendo então se aplicar o concurso material na condenação final. 3 - DISPOSITIVO: Com essas considerações, por tudo de fato e direito acima alinhavado, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal para ABSOLVER O RÉU PAULO SERGIO LEMOS DA SILVA QUANTO AO CRIME DO ART. 155, §1º E §4º, II E IV DO CP e CONDENÁ-LO, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 304 do Código Penal e art. 16 da Lei 10.826/03. É previsto para o crime do art. 16 da Lei 10.826/03 a seguinte pena: reclusão de 03 (tres) a 06 (seis) anos e multa. É previsto para o crime do art. 304 do CP a seguinte pena: reclusão de 02 (dois) a 06 (seis) anos e multa. Assim, passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada. 4 - QUANTO AO CRIME DE USO DE DOCUMENTO FALSO: 4.1 - Da dosimetria da pena: Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal, defendido por Nelson Hungria, e ao princípio da individualização da pena previsto no art. 5º, XLVI da Carta Magna, passo a dosar a pena. 4.2 - Da fixação da pena-base Considerando o critério acima

mencionado procedo à análise das circunstâncias judiciais. A culpabilidade do agente, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade. Quanto aos antecedentes, vejo que o réu não possui condenação penal transitada em julgado. Ressalto, por fim, que entendo passível de valoração desfavorável tão somente decisão transitada em julgado não geradora de reincidência, consoante enunciado da Súmula 241 do Superior Tribunal de Justiça. Não há elementos nos autos que possibilitem valorar a conduta social e a personalidade do agente. Os motivos do crime não merecem valoração negativa. As circunstâncias do crime se mostram dentro da normalidade para a espécie. As conseqüências do fato delituoso se mostram dentro da normalidade para a espécie. Considerando a inexistência de valoração negativa provinda das circunstâncias do crime nas circunstâncias judiciais, fixo a PENA-BASE em 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, sendo cada dia multa no valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época da data dos fatos. 4.3 - Das agravantes e atenuantes: Apesar da presença da atenuante de confissão voluntária deixo de aplicá-la em atenção à Súmula 231 do STJ que diz: "A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal". Não há causa agravante. 4.4 - Das causas de diminuição e de aumento de pena: Não há causas de aumento ou diminuição de pena. 4.5 - Da pena definitiva: Assim, com todas as considerações acima delineadas, fixo a PENA DEFINITIVA em 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, sendo cada dia multa no valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época da data dos fatos. 5 - QUANTO AO CRIME DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO: 5.1 - Da dosimetria da pena: Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal, defendido por Nelson Hungria, e ao princípio da individualização da pena previsto no art. 5º, XLVI da Carta Magna, passo a dosar a pena. 5.2 - Da fixação da pena-base Considerando o critério acima mencionado procedo à análise das circunstâncias judiciais. A culpabilidade do agente, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade. Quanto aos antecedentes, vejo que o réu não possui condenação penal transitada em julgado. Ressalto, por fim, que entendo passível de valoração desfavorável tão somente decisão transitada em julgado não geradora de reincidência, consoante enunciado da Súmula 241 do Superior Tribunal de Justiça. Não há elementos nos autos que possibilitem valorar a conduta social e a personalidade do agente. Os motivos do crime não merecem valoração negativa. As circunstâncias do crime se mostram dentro da normalidade para a espécie. As conseqüências do fato delituoso se mostram dentro da normalidade para a espécie. Considerando a inexistência de valoração negativa provinda das circunstâncias do crime nas circunstâncias judiciais, fixo a PENA-BASE em 03 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, sendo cada dia multa no valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época da data dos fatos. 5.3 - Das agravantes e atenuantes: Apesar da presença da atenuante de confissão voluntária deixo de aplicá-la em atenção à Súmula 231 do STJ que diz: "A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal". Não há causa agravante. 5.4 - Das causas de diminuição e de aumento de pena: Não há causas de aumento ou diminuição de pena. 5.5 - Da pena definitiva: Assim, com todas as considerações acima delineadas, fixo a PENA DEFINITIVA em 03 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, sendo cada dia multa no valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época da data dos fatos. 6 - DA APLICAÇÃO DO CONCURSO MATERIAL: Frente à observância do concurso material de crimes as penas devem ser somadas e cumpridas cumulativamente, na forma do art. 69 do CP, razão pela qual FIXO A PENA DEFINITIVA EM 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 20 (VINTE) DIAS MULTA. 5 - DO REGIME DE CUMPRIMENTO, DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO E DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA: 5.1 - Do regime de cumprimento da pena: Considerando a condenação do acusado e a pena que lhe foi fixada, a pena deverá ser cumprida em regime inicialmente SEMIABERTO, na forma do art. 33, §2º, "b" do Código Penal. 5.2 - Da substituição da pena: Inaplicável diante das previsões do art. 44 do CP. 5.3 - Da suspensão condicional da pena: Inaplicável diante das previsões do art. 77 do CP. 6 - DA POSSIBILIDADE DE RECURSO EM LIBERDADE Concedo o direito de recorrer em liberdade. 7 - DO VALOR MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO. Deixo de fixar a indenização mínima nos termos do art. 387, IV do CPP em virtude de ser inaplicável ao caso concreto. Deixo de condenar o acusado ao pagamento das custas processuais em razão da concessão do benefício da assistência judiciária. Oportunamente, após o trânsito em julgado da presente sentença, tomem-se as seguintes providências: Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b. Expeça-se a respectiva guia de encaminhamento para execução da pena, com a remessa ao juízo da execução para unificação das penas, se o caso. c. Intime-se o réu para pagamento da multa de 20 dias-multa, no valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época da data dos fatos, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50 do Código Penal. d. Comunique-se ao TRE para fins do art. 15, III da CF. e. Arquivem-se estes autos com as anotações e baixas de praxe. NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DA PENA: Designe-se audiência nos termos do artigo 160 da LEP para início do cumprimento da pena. Itacajá - TO, 17 de novembro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

MIRANORTE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 5002050-03.2013.827.2726 ACUSADO: GILMAR DA SILVA COSTA FINALIDADE: CITAR o (a) Sr. (a) GILMAR DA SILVA COSTA, brasileiro, já qualificado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 309 da lei 9503/97 e art 331 do CPB. Fica (m) citada o (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta

cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (25/11/2016).Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

“EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 5000582-98.2013.827.2727– de Inventário dos bens do espólio de MIRIAN CARDOSO DE ALMEIDA, falecida no dia 13 de fevereiro de 2011, CPF 011.173.331-67, requerido pelo Sr. EDUARDO CARDOSO DE ALMEIDA, e que, por este meio e nos termos do artigo 626 do novo Código de Processo Civil, **CITA-SE** possíveis terceiros interessados para que tomem conhecimento do presente inventário e, querendo, manifestem-se sobre as primeiras declarações apresentadas no evento 15, no prazo de 15 (dez) dias. O presente edital será publicado nos termos do artigo 257, II, do novo Código de Processo Civil. Natividade – TO, 20 de outubro de 2016 **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço** Juíza de Direito”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

“EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 0001160-78.2015.827.2727 – ação de EXECUÇÃO FISCAL proposta pela **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** em face de **DELTA RODRIGUES VIANA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.322.913/0001-97, bem como da sócia solidária da empresa, **DELTA RODRIGUES VIANA**, inscrito no CPF sob o n.º 136.485.943-20, não encontrados para citação por carta, e que, por este meio, **CITA-SE** a empresa e a sócia solidária para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito fiscal no valor de R\$ 195.153,71 (cento e noventa e cinco mil cento e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) e encargos legais, constante na Certidão de Dívida Ativa n.º C-2370/2015, Livro 6, Folha 2370, com data de inscrição 09/11/2015. O presente edital será publicado nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei n.º 6.830/80. Natividade – TO, 18 de outubro de 2016. Eu _____ Onildo Pereira da Silva – Escrivão Judicial, digitei. **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço** Juíza de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

“EDITAL DE INTIMAÇÃO A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 5000171-26.2011.827.2727 – EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos por Alfredo de França Rocha em face de Romeu Eli Vieira Cavalcante e Marleide Luiz de Fátima Bernardes, e que, por este meio, **INTIMA-SE** os herdeiros e sucessores do embargado **ROMEU ELI VIEIRA CAVALCANTE – CPF 253.811.301-63**, dos termos da sentença proferida no evento 10 dos autos. “SENTENÇA ... III – DISPOSITIVO Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os presentes Embargos à Execução para **DECLARAR a NULIDADE DA EXECUÇÃO 5000073-80.2007.827.2727**, haja vista a ilegitimidade ativa dos exequentes, ora embargados, bem como por se fundar em título executivo prescrito, determinando a extinção do feito executivo. Ficam extintos os presentes Embargos à Execução, com resolução de mérito (art. 487, I, do NCPD). Certifique-se o o cartório nos autos do processo de execução acima citado o desfecho dos presentes embargos, juntando-se cópia da presente sentença, concluindo-se-os. Condeno os embargados ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 1.000 (mil reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito e julgado, não havendo pagamento espontâneo das custas finais, proceda-se à sua cobrança, nos termos do Provimento n.º 06/2014 da CGJUS/TO, sem prejuízo de inscrição em dívida ativa, se for o caso. Transitada em julgado e pagas as custas ou esgotados os procedimentos para sua cobrança, arquivem-se com as baixas e cautelas devidas. Natividade(TO), 18 de março de 2016. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO Juíza de Direito”. O presente edital será publicado somente no órgão oficial nos termos da lei. Natividade – TO, 4 de outubro de 2016 *O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins.* **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço** Juíza de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5000029-27.2008.827.2727 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Conselho Regional de Administração de Goiás – CRA - GO

Advogado: Rodrigo Nogueira Ferreira – OAB/GO 20.682

Executado: Mosário Fernandes Vieira

Advogado: Juvenal Klayber Coelho - OAB/TO 182A

OBJETO: Intimação do exequente acerca da sentença do evento 25, conforme dispositivo a seguir: “SENTENÇA I - RELATÓRIO Trata-se de EXECUÇÃO FISCAL proposta pelo CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO em desfavor de MOSÁRIO FERNANDES VIEIRA, objetivando o pagamento dos valores constantes das Certidões de Dívida Ativa que instruem a inicial. Citado para pagar o débito ou garantir a execução, o executado ofereceu duas vacas nelore à penhora (evento 1 - ANEXOS PET INI2 - fl. 2). Instado a manifestar-se, o exequente não concordou com o bem oferecido à penhora e requereu a penhora on line, via BACENJUD (evento 1 - ANEXOS PET INI2 - fl.7), o que foi deferido. A penhora on line restou parcialmente frutífera (evento 1 - ANEXOS PET INI3 - fls. 6/7). Intimado acerca da penhora (evento 2), o executado não interpôs embargos à execução no prazo legal (evento 10). Determinada a intimação do exequente para requerer o que entendesse de direito (evento 9), foi expedido ofício solicitando o cadastramento do advogado que o representa no sistema e-proc (evento 12), o qual foi entregue no endereço do autor (evento 13). No evento 14, o executado informou que firmou acordo para pagamento do débito exequendo e juntou aos autos boletos bancários emitidos pelo exequente acompanhados de respectivos comprovantes de pagamento, bem como comprovante de depósito do valor relativo aos honorários advocatícios. Por meio da decisão proferida no evento 18, foi determinada a suspensão do feito e determinada a intimação pessoal do exequente para regularizar sua representação processual, sob pena de extinção do processo. Intimado (evento 22), o exequente manteve-se inerte. II - FUNDAMENTAÇÃO Nos termos do art. 156, I, do Código Tributário Nacional, o crédito tributário é extinto pelo pagamento. Por sua vez, o art. 924, II do Código de Processo Civil, estabelece a extinção da execução quando o devedor satisfaz a obrigação, o que ocorreu no presente caso, conforme foi noticiado pelo executado no evento 14. Assim, a extinção do presente feito é medida que se impõe. III - DISPOSITIVO Ante o exposto, com fundamento no artigo 156, I, do Código Tributário Nacional, DECLARO, por sentença, extinto o crédito tributário referente a (s) CDAM (s) que instruem a presente execução e, por conseguinte, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, com resolução do mérito, com fulcro no disposto no artigo 924, II, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 487, III, "b" ambos do Código de Processo Civil. Custas pelo(a) executado(a). Os honorários advocatícios já foram pagos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, devendo o exequente ser intimado via DJe. Decorrido o prazo recursal, proceda-se à baixa do presente feito e encaminhe-o à COJUN para cobrança das custas finais. Natividade(TO), 22 de novembro de 2016. A presente sentença foi assinada eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006, e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO Juíza de Direito”

PALMAS

2ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOS nº 0003819-88.2014.827.2729

ACUSADO(A): KESSIA POLIANA DA SILVA FERNANDES

FINALIDADE: O juiz de Direito **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de direito em substituição automática na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio **INTIMA a acusada KESSIA POLIANA DA SILVA FERNANDES**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, nascida aos 21/06/1988, filha de Gibeon Soares Fernandes e de Francisca Vanderli da Silva Fernandes, portadora do RG sob nº 904.752 SSP-TO e no CPF sob nº 020.285.971-19, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0003819-88.2014.827.2729**, cujo resumo segue transcrito: “[...] Trata-se de ação penal de iniciativa privada onde as partes debatem sobre possível conduta criminosa de menor potencial ofensivo. Portanto, de competência, em princípio, dos Juizados Especiais Criminais. Todavia, em razão do tempo em que tramita ação e as circunstâncias, aprecio e decido. Neste ponto, analisando os autos não encontrei a citação da parte Querelada até o momento. No evento 26 consta que a parte autora, querelante, não providenciou o devido endereço para citação da Querelada. Tal fato, aliado à sua ausência a esta audiência, apesar de intimado, demonstra desinteresse pela ação penal. Verifico que se trata de fato envolvendo relacionamento entre as partes que teria ocorrido no ano de 2014. Portanto, a conclusão possível é no sentido de que o Judiciário não pode permanecer na persecução que às partes não interessam. Ante o delineado, considerando os princípios que da Lei 9099/95, de celeridade, simplicidade e informalidade, imperativo a extinção do processo. Diante do exposto, EXTINGO o processo sem apreciação de mérito. Sem custas e honorários, nesta fase. Decorridos os prazos, transitada em julgado esta decisão, aos procedimentos de praxe de baixa e arquivamento. [...] Palmas/TO, 22.11.2016. JORGE AMÂNCIO - Juiz de Direito.” Palmas, 28.11.2016. Eu, Jocyléia Santos Falcão Martins, digitei e subscrevo.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO 15 (QUINZE) DIAS

Por ordem da MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 5001719-17.2010.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL fica o executado: ANTONIO JARDIM DOS REIS – CNPJ/CPF: 302.641.701-72, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC,

comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de VANDERLI ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF 328.436.581-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº 0034706-55.2014.827.2729, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em seu desfavor, para que tome conhecimento, da interposição do Recurso de Apelação objetivando ver reformada a sentença proferida, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 de novembro de 2016. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: G M BARBOSA COMERCIAL – CNPJ/CPF: 13.952.033/0001-83, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0017428-70.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20160001852, 20160001853, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 2.264,68 (Dois Mil e Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARINA REIS DE SOUSA COSTA – CNPJ/CPF: 002.052.381-57, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026020-74.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20140009523, 20140009524 e 20140009525, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.384,09 (Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DIVINO CESAR NUNES ARUTE – CNPJ/CPF: 617.491.093-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5022622-68.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20130013815, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.506,58 (quatro mil quinhentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARCIO MOREIRA E SILVA – CNPJ/CPF: 885.742.451-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008791-21.2011.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090073294, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 649,44 (seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ERASMO FRANCISCO DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 758.396.521-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5004209-41.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120001195, 20120001200 e 20120001201, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.344,00 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIO CARLOS RIBEIRO FILHO – CNPJ/CPF: 048.129.802-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008601-58.2011.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100009077, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 856,62 (oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EDILSON SOUSA SANTOS – CNPJ/CPF: 185.745.052-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003873-20.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029879 e 20140029883, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.498,25 (Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA RIBEIRO ALVES – CNPJ/CPF: 318.579.572-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007865-86.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no

prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140031826, 20140031827, 20140031828, 20140031829, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.397,77 (Um Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LUIS CARLOS FIGUEIREDO DE ALENCAR – CNPJ/CPF: 196.237.981-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004533-14.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20150000073, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.480,01 (Três Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais e Um Centavo), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO – CNPJ/CPF: 017.893.001-69, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - 0029667-77.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) 20140008351, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de RS 412,25 (Quatrocentos e Doze Reais e Vinte e Cinco Centavos) que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JONIVAN APARECIDO FERNANDES – CNPJ/CPF: 775.142.971-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - 0025340-55.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) 20150007792, 20150007793, 20150007794, 20150007795, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de RS 1.593,98 (Um Mil e Quinhentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Oito Centavos) que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da

Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE AMAURI DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 035.840.868-76, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - 5008793-88.2011.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) 20090072402, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de RS 1.725,24 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA NEUSA GOMES – CNPJ/CPF: 266.909.933-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 0004243-62.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) 20150021404, 20150021405, 20150021406, 20150021407, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de RS 1.155,37 (Um Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JEREMIAS LOUREDO DA SILVA – CNPJ/CPF: 277.124.431-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 5014827-45.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) 20120005522, 20120005524, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de RS 745,20 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PAULINA MIRANDA DE SOUZA – CNPJ/CPF: 018.095.521-76, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029222-25.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150008672, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 585,34 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos

e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE VIEIRA DA SILVA– CNPJ/CPF: 117.489.235-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024986-30.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150007634, 20150007635, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 373,04 (Trezentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUIZ CARLOS RODRIGUES DE FARIAS– CNPJ/CPF: 023.538.691-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004567-52.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150021458, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 9.512,31 (Nove Mil e Quinhentos e Doze Reais e Trinta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VICENTE RUBENS TEIXEIRA MONTEIRO– CNPJ/CPF: 264.284.741-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029104-83.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140010801, 20140010802, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 685,35 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ZENEIDA BATISTA DA SILVA – CNPJ/CPF: 547.049.281-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007169-50.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5

(cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140017057, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.495,78 (Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSÉ MACHADO DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 212.794.701-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029881-68.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140011026, 20140011027, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 668,03 (Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. EDITAL SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO SOUZA LIMA – CNPJ/CPF: 245.484.802-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008648-32.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20110000001**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.274,57 (Seis Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DE LOURDES MUSA DE LUNA FREIRE– CNPJ/CPF: 345.109.237-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027364-56.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150008324**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 756,10 (Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Dez Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MANOEL CAVALCANTE DE MEDEIROS**– CNPJ/CPF: **095.622.571-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5020016-04.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20120008247** e **20120008301**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 692,68 (seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **IVANIA ANTUNES DIAS**– CNPJ/CPF: **258.122.892-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0008600-22.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140032027**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.592,92 (Um Mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JACKSON DA SILVA FRANÇA**– CNPJ/CPF: **002.676.871-25**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0004438-81.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150000051**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.593,12 (Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Três Reais e Doze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JACKSON DA SILVA FRANÇA**– CNPJ/CPF: **002.676.871-25**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0004438-81.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150000051**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.593,12 (Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Três Reais e Doze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo

fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **LUCIANA ALVES DO CARMO** – CNPJ/CPF: **969.384.711-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5022426-98.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20130013856 e 20130013858**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 552,65 (quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **VALDEIR JOSE RIBEIRO** – CNPJ/CPF: **377.457.511-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5031055-61.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20130016792, 20130016793, 20130016795 e 20130016801**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.198,51 (um mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **LUIZ ALVES DA VEIGA** – CNPJ/CPF: **178.013.382-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0028153-55.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150009244 e 20150009245**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.477,53 (Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da

Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **LUIZ ALVES DA VEIGA** – CNPJ/CPF: **178.013.382-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0028153-55.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150009244 e 20150009245**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.477,53 (Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ESPOLIO DE PEDRO BEZERRA SALES** – CNPJ/CPF: **377.394.761-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5004201-64.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20120001186 e 20120001187**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.169,04 (três mil cento e sessenta e nove reais e quatro centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. **EDITAL** SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **SILVIO STAGANI** – CNPJ/CPF: **056.088.978-03**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5009051-98.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** contra a executada **SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA** – CNPJ/CPF:**04.667.337/0001-08**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-2164/2010**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.345,00 (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ABEDIAS DE SOUZA GAMA** – CNPJ/CPF: **061.722.101-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **v 0019999-48.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150005139**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 727,15 (Setecentos e Vinte e Sete Reais e Quinze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta

Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DIVINO JOAQUIM DE ALMEIDA – CNPJ/CPF: 546.650.601-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021047-08.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160005218, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 10.851,32 (Dez Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA JOSE CORREA GAMA SOUZA – CNPJ/CPF: 863.221.331-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034950-81.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140024162 e 20140024163 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.683,26 (Um Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ADONILTON PIRES DOS REIS – CNPJ/CPF: 692.048.961-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0018591-85.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160002222, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 798,05 (Setecentos e Noventa e Oito Reais e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOÃO BATISTA ALVES COUTINHO – CNPJ/CPF: 335.792.371-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos

Eletrônico - e-Proc - nº 0034220-70.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140025603 e 20140025604, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 351,58 (Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RUBENS FLÁVIO BATALHA MACEDO – CNPJ/CPF: 589.296.571-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034531-61.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140024991, 20140024992, 20140024993, 20140024994, 20140024995 e 20140025042 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.504,78 (Um Mil e Quinhentos e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE ITALO LAGO – CNPJ/CPF: 360.330.570-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026311-74.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140009609, 20140009612, 20140009613, 20140009614, 20140009615, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 6.000,40 (Seis Mil Reais e Quarenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TOBIAS DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 094.200.101-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029575-65.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150009783, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 459,13 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Treze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RONALDO PEREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 575.117.481-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5022073-58.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130013176, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 399,63 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: G M BARBOSA COMERCIAL – CNPJ/CPF: 13.952.033/0001-83, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0017428-70.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160001852, 20160001853, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 2.264,68 (Dois Mil e Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **EDIVAN DA CUNHA SOUSA** – CNPJ/CPF: **083.347.407-35**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0039630-75.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) 20150014661, 20150014662, 20150014663, 20150014664, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.302,23 (Um Mil e Trezentos e Dois Reais e Vinte e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **PALOMA ANDREA SANTOS DE MACEDO** – CNPJ/CPF: **914.896.601-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5042150-88.2013.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130054382, 20130054383, 20130054384, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 685,97 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para

que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE ALEIXO FILHO – CNPJ/CPF: 095.492.501-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002173-09.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140015730, 20140015731, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.481,70 (Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5034463-94.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: RONALDO FERREIRA DE ARAUJO CPF: 607.512.581-72

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. PROCEDA-SE o imediato desbloqueio dos valores constrictos via BacenJud. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5009979-15.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: DORIVAL SIMIONE CPF: 241.765.409-15

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante constricto via BacenJud. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5002308-43.2009.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: MARLI J. I. BRESSANELLI CPF: 370.795.069-72

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, no que diz respeito às CDA's 20090070639 e 20090070640, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Por outro lado, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, em relação às CDA's nos 21087.58.18312.3, 21087.59.18312.4, 21087.60.18312.5, 21624.40.18312.213 e 21624.40.18312.214, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em

razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0020752-05.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: ARTUR VILCHEZ CPF: 005.270.061-57

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Por outro lado, diante da superveniente ausência de interesse processual da parte executada no processamento dos autos de Embargos à Execução nº 0017794-12.2016.827.2729, em razão da quitação do débito que deu origem a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO , sem resolução do mérito, os EMBARGOS À EXECUÇÃO autuado sob o nº 0017794-12.2016.827.2729, ante a perda do objeto. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas lex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Sem prejuízo, EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte Executada para o levantamento da quantia depositada em juízo para garantia à execução. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Traslade-se cópia da presente sentença para os autos de Embargos à Execução em apenso. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0004517-94.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: JOANILSON ALVES DOS SANTOS CPF: 184.716.172-34

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante constricto via BacenJud. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0003612-89.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: ALTIVA CANDIDA DE OLIVEIRA CPF: 546.997.891-53

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do montante penhorado de R\$ 1.333,86 (um mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) nestes autos no evento 18 e convertido em depósito judicial. Custas ex vi legis. Honorários já estão inclusos no valor a ser levantado pela Exequente. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas

necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0001057-65.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: ESPÓLIO DE AGENOR RODRIGUES DUARTE CPF: 025.274.211-72

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇAM-SE os respectivos Alvarás Judiciais em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do montante penhorado de R\$ 1.427,19 (mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) nestes autos no evento 18 e convertido em depósito judicial. Custas ex vi legis. Honorários já estão inclusos no valor a ser levantado pela Exequente. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

INTIMAÇÃO DE ARRESTO DE VALORES

Por ordem da MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009396-47.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL fica o executado: BANDEIRA CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA ME – CNPJ/CPF: 07.924.216/0001-92, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PALMEIRÓPOLIS
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos nº0000924-20.2015.827.2760

Classe da Ação: Adoção

Requerente: Ana Lucia Viera de Medeiros e Valdinei Ferreira Lisboa

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos de Albernaz

Requeridos: Rosineide dos Santos Montalvão e Adailton Oliveira da Costa

FINALIDADE: CITAÇÃO de Rosineide dos Santos Montalvão, brasileira, filha de Jose Rodrigues Montalvão e Maria Ivaneide Gomes dos Santos, de todo o teor da presente ação, bem como, para, querendo, contestar o pedido, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autores. Este edital deverá ser publicado uma única vez no Diário da Justiça, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma via do placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 25 de novembro de 2016. Cartório Cível- Janete do Rocio Ferreira – Técnica Judiciária, o digitei. Ana Paula Araújo Aires Toribio- Juíza de Direito".

PEIXE

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora CIBELE MARIA BELLEZIA, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio fica **INTIMADO** o Requerido **ELIZAN JOSÉ DA SILVA** que se encontra em local incerto, da parte conclusiva da **SENTENÇA** exarada no evento 21 da Ação de Ação de Alimentos nº .0000092-38.2016.827.2734 proposta por W. R.S. e W. R.S., rep. por s/genitora MARIA HELENA DIAS RIBEIRO, a seguir transcrita: “Vistos. (...)ISTO POSTO, e tudo que dos autos consta, nos termos do artigo 487 inciso III, alínea "b", do CPC, julgo procedente o pedido HOMOLOGANDO a regularização de guarda, visitas e pensão alimentícia, para que surta seus legais

e jurídicos efeitos. Sob o palio da assistência judiciária. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Peixe, 13 de julho de 2016. (ass) Cibele Maria Bellezza. Juíza de Direito." Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixada uma via no placar do Fórum local. Peixe, 25 de novembro de 2016 Eu, LLSP, Escrivã, conferi.

TOCANTINÓPOLIS **1ª Vara Criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS: 0003150-31.2016.827.2740– AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: VINICIUS BASTOS SANTOS MOURA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº0003150-31.2016.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Ré: VINICIUS BASTOS SANTOS MOURA, tendo o presente à finalidade de CITAR o Acusado: VINICIUS BASTOS SANTOS MOURA, brasileiro, solteiro, motorista carreteiro, nascido aos 18/10/1982, natural de Tocantinópolis-TO, filho de Marlene Bastos Santos de Moura e de José Wilson de Moura, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2.016. Eu, Thyllanar de Sousa Matos – Estagiária, o fiz digitar e subscrevi.

XAMBIOÁ **Diretoria do Foro**

PORTARIA

PORTARIA Nº 4644/2016 - PRESIDÊNCIA/DF XAMBIOÁ, de 10 de novembro de 2016

O Doutor **José Eustáquio de Melo Júnior**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de 2ª Entrância de Xambioá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei etc.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 396/1999, datada de 17 de setembro de 1999, que decretou Feriado nos órgãos públicos deste Município de Xambioá, em razão da Comemoração em âmbito Municipal do dia do Evangélico no dia 30/11/2016.

CONSIDERANDO que compete ao Juiz de Direito e Diretor do Foro deliberar sobre o expediente na Comarca quando se tratar de ponto facultativo decretado pela autoridade municipal, a teor do artigo 133, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 10/96 (Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins).

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR ponto facultativo no dia 30 de novembro de 2016 (quarta-feira) no âmbito da Comarca de Xambioá.

Art. 2º - DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria à Presidência do e. TJTO e a Corregedoria de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 3º - DETERMINAR que se comunique, pelos meios mais rápidos, ao setor de informática do e. TJTO para possíveis alterações no sistema E-PROC.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua divulgação no DJ.

Cumpra-se.

Assinado eletronicamente
José Eustáquio de Melo Júnior
Juiz de Direito e Diretor do Foro

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Apostila

APOSTILA, de 28 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento da magistrada Ana Paula Brandão Brasil, bem como a decisão contida no processo SEI nº 16.0.000026889-9,

RESOLVE

Lotar a servidora Raiceana Maria Pereira Oliveira, Assessora Jurídica de 1ª Instância, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 212, de 8 de agosto de 2008, no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas, região Sul, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

APOSTILA, de 28 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento do magistrado Rubem Ribeiro de Carvalho, bem como a decisão contida no processo SEI nº 16.0.000026777-9,

RESOLVE

Lotar a servidora Poliana Marazzi Bandeira, Assessora Jurídica de 1ª Instância, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 57, de 30 de janeiro de 2015, no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas, região de Taquaralto, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 307, de 28 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 21 de novembro de 2016, Salmon de Souza Farias, do cargo de provimento em comissão de Secretário do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 308, de 28 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do magistrado Ricardo Gagliardi e a partir da data de publicação deste ato, Djalma Germano de Araújo Filho, para o cargo de provimento em comissão de Secretário do Juízo na Comarca de Colmeia.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias**PORTARIA Nº 5018, de 28 de novembro de 2016**

Estabelece o plantão judicial de 1º Grau no período compreendido entre as 18 horas do dia 16 de dezembro de 2016 às 7h59 min do dia 9 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, o disposto no art. 12, § 1º, I, c/c art. 301, "b", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que institui feriado no Poder Judiciário do Estado do Tocantins no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro,

CONSIDERANDO o contido no Decreto Judiciário nº 283, de 7 de novembro de 2016, publicado no Diário da Justiça nº 3922, de 7 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 12/2012, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º Graus; e

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 16.0.000023963-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão dos Juízes de 1º Grau no período compreendido entre as 18 horas do dia 16 de dezembro de 2016 às 7h59min do dia 9 de janeiro de 2017, nos termos do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Nos casos de impedimento, suspeição ou ausência eventual, aplicar-se-á a tabela de substituição automática prevista na Instrução Normativa nº 5, de 24 de novembro de 2008.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 5018, de 28 de novembro de 2016 – SEI nº 16.0.000023963-5)

COMARCAS/VARAS	JUIZES
PALMAS - Varas Criminais - Juizado Especial Criminal - Juizados Especiais Cíveis e Criminais - Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Gilson Coelho Valadares (de 18 horas do dia 16/12/2016 às 7h59 min do dia 28/12/2016) Rafael Gonçalves de Paula (de 8 horas do dia 28/12/2016 às 7h59 min do dia 9/1/2017)

<ul style="list-style-type: none"> - Presidência dos Conselhos da Justiça Militar - Audiências de Custódia 	
<p>PALMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diretoria do Foro - Varas Cíveis - Juizado Especial Cível - Varas de Família e Sucessões - Varas dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos - Juizado Especial da Infância e Juventude - Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas 	<p>Alan Ide Ribeiro da Silva (de 18 horas do dia 16/12/2016 às 7h59 min do dia 28/12/2016)</p> <p>Rodrigo da Silva Perez Araújo (de 8 horas do dia 28/12/2016 às 7h59 min do dia 9/1/2017)</p>
<p>ARAGUAÍNA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diretoria do Foro - Varas Cíveis - Varas de Famílias e Sucessões - Varas dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos - Vara de Precatórias, Falências e Concordatas - Juizado Especial da Infância e Juventude - Juizado Especial Cível <p>Wanderlândia</p>	<p>Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta (de 18 horas do dia 16/12/2016 às 7h59 min do dia 30/12/2016)</p> <p>Carlos Roberto de Sousa Dutra (de 8 horas do dia 30/12/2015 às 7h59 min do dia 9/1/2017)</p>
<p>ARAGUAÍNA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Varas Criminais - Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Juizado Especial Criminal <p>Filadélfia e Goiatins</p>	<p>Fabiano Ribeiro (18 horas do dia 16/12/2016 às 7h59 min do dia 30/12/2016)</p> <p>Luatom Bezerra Adelino de Lima (de 8 horas do dia 30/12/2016 às 7h59 min do dia 9/1/2017)</p>
<p>GURUPI</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diretoria do Foro - Varas Cíveis - Juizado Especial Cível - Vara de Família e Sucessões - Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos 	<p>Fabiano Gonçalves Marques (de 18 horas do dia 16/12/2016 às 7h59 min do dia 9/1/2017)</p>

<p>- Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas</p> <p>Alvorada</p> <p>Araguaçu</p> <p>Palmeirópolis</p>	
<p>GURUPI</p> <p>- Varas Criminais</p> <p>- Vara de Execuções Criminais</p> <p>- Juizado Especial Criminal</p> <p>- Juizado Especial da Infância e Juventude</p> <p>- Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher</p> <p>Peixe</p> <p>Formoso do Araguaia</p> <p>Figueirópolis</p>	<p>Luciano Rostirolla</p> <p>(de 18 horas do dia 16/12/2016 às 7h59 min do dia 9/1/2017)</p>
<p>Dianópolis</p> <p>Arraias</p> <p>Paraná</p> <p>Aurora do Tocantins</p> <p>Taguatinga</p> <p>Almas</p>	<p>Márcio Ricardo Ferreira Machado</p> <p>(de 18 horas do dia 16/12/2016 às 7h59 min do dia 9/1/2017)</p>
<p>Paraíso do Tocantins</p> <p>Cristalândia</p> <p>Araguacema</p> <p>Pium</p> <p>Miracema do Tocantins</p> <p>Miranorte</p> <p>Tocantínia</p>	<p>Océlio Nobre da Silva</p> <p>(de 18 horas do dia 16/12/2016 às 7h59 min do dia 23/12/2016)</p> <p>Renata do Nascimento e Silva</p> <p>(de 8 horas do dia 23/12/2016 às 7h59 min do dia 30/12/2016)</p> <p>Adolfo Amaro Mendes</p> <p>(de 8 horas do dia 30/12/2016 às 7h59 min do dia 6/1/2017)</p> <p>Gisele Pereira de Assunção Veronezi</p> <p>(de 8 horas do dia 6/1/2017 às 7h59 min do dia 9/1/2017)</p>
<p>Porto Nacional</p> <p>Natividade</p> <p>Ponte Alta do Tocantins</p> <p>Novo Acordo</p>	<p>Hélvia Túlia Sandes Pedreira</p> <p>(de 18 horas do dia 16/12/2016 às 7h59 min do dia 28/12/2016)</p> <p>Adhemar Chufalo Filho</p>

	(de 8 horas do dia 28/12/2016 às 7h59 min do dia 9/1/2017)
Guaraí Pedro Afonso Colméia Itacajá Colinas do Tocantins Arapoema	Milton Lamenha de Siqueira (de 18 horas do dia 16/12/2016 às 7h59 min do dia 9/1/2017)
Tocantinópolis Araguatins Augustinópolis Itaguatins Axixá do Tocantins Ananás Xambioá	Nely Alves da Cruz (de 18 horas do dia 16/12/2016 às 7h59 min do dia 9/1/2017)

DIRETORIA GERAL

Decisão

DECISÃO nº 4831 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Versam os autos sobre a contratação empresa especializada na prestação de serviços de reforma de poltronas, conforme quantidade e especificações técnicas constantes neste Projeto Básico, mediante contratação direta regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Projeto Básico inserto no (evento 1200845).

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 1496/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 1237782) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 1237129), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art.1º, inciso IV, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **Work-Room Móveis e Decorações Eireli, CNPJ nº. 17.615.437/0001-32**, pelo valor total de **R\$ 7.957,00 (sete mil novecentos e cinquenta e sete reais)**, para prestação do serviço em referência, conforme Proposta sob o evento 1201098, oportunidade em que **APROVO** a minuta do instrumento contratual sob o evento 1232422.

Publique-se.

Após, à **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho e, em seguida, à **DCC** para confecção do instrumento contratual, coleta das assinaturas, publicação do extrato e demais providências pertinentes.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portarias

PORTARIA Nº 5014/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18248/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidor **José Nunes de Sousa, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 146256**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Filadéfia/TO para Comarca de

Araguaína/TO, no período de 16 a 18/11/2016, com a finalidade de participação na segunda edição do mutirão de oficiais de justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5013/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18247/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Nunes de Sousa, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 146256**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Filadélfia/TO para Comarca de Araguaína/TO, no período de 7 a 11/11/2016, com a finalidade de participação na 2ª edição do mutirão dos oficiais de justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5012/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18243/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291442**, o valor de R\$ 1.680,98, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 154,65, por seu deslocamento de Natividade/TO para Comarca de Gurupi/TO, no período de 27/11/2016 a 01/12/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5011/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18242/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Nelson de Barros Simões Neto, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352623**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Novo Acordo/TO, no dia 25/11/2016, com a finalidade de conduzir funcionário da divisão de serviços gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5010/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18240/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Nelson de Barros Simões Neto, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352623**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Novo Acordo/TO, no dia 24/11/2016, com a finalidade de conduzir funcionario da divisão de serviços gerais para efetuar serviços de jardinagem na referida Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5009/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18239/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mara Roberta de Souza, Assessor de Cerimonial, Matrícula 255446**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta/TO, no dia 30/11/2016, com a finalidade de acompanhar o Presidente do TJ/TO na inauguração do Novo Fórum de Ponte Alta.

Art. 2º Conceder ao servidor **Rondinelli Moreira Ribeiro, Chefe de Divisão, Matrícula 352149**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta/TO, no dia 30/11/2016, com a finalidade de acompanhar o Presidente do TJ/TO na inauguração do Novo Fórum de Ponte Alta.

Art. 3º Conceder à servidora **Alyce Milhomem Pereira, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 225,09, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta/TO, no dia 30/11/2016, com a finalidade de acompanhar o Presidente do TJ/TO na inauguração do Novo Fórum de Ponte Alta.

Art. 4º Conceder à servidora **Maria Gabriela de Oliveira Costa, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 225,09, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta/TO, no dia 30/11/2016, com a finalidade de acompanhar o Presidente do TJ/TO na inauguração do Novo Fórum de Ponte Alta.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5008/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18238/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Meire Vânia Ferreira Araújo Guimarães, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Brejinho de Nazaré/TO, no dia 29/11/2016, com a finalidade de realizar estudo social junto aos envolvidos no processo 5000376-30.2008.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5007/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18237/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Thayrine Teixeira Silva, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Monte Santo - Assentamento Grota de Pedra, no dia 28/11/2016, com a finalidade de realizar estudo psicológico junto aos envolvidos no processo 0006066.2016.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5006/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18236/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Meire Vânia Ferreira Araújo Guimarães, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Brejinho de Nazaré/TO, no dia 28/11/2016, com a finalidade de realizar estudo social junto aos envolvidos no processo 0007485-39.2015.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5005/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18235/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Meire Vânia Ferreira Araújo Guimarães, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Aliança/TO, no dia 27/11/2016, com a finalidade de realizar estudo social junto aos envolvidos nos processos 0007485-39.2015.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5004/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18234/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 766,56, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ponte Alta/TO, no período de 28/11/2016 a 01/12/2016, com a finalidade de vistoria técnica, inauguração da Obra do Fórum.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5003/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18233/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ponte Alta/TO, no dia 25/11/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5002/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18231/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidora **Lucia Mara Rodrigues, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colméia/TO para Itaporã/TO, no dia 01/12/2016, com a finalidade de realização de estudo psicossocial junto aos envolvidos no processo 5034089-44.2013.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Conceder ao servidor **Gilvalberson Rodrigues de Oliveira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colméia/TO para Itaporã/TO, no dia 01/12/2016, com a finalidade de realização de estudo psicossocial junto aos envolvidos no processo 5034089-44.2013.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5001/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18230/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Eduardo Cosma, Analista Judiciário de 2ª Instância / Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 133171**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no período de 29/11/2016 a 01/12/2016, com a finalidade de equipe especial disciplinar realizar audiência e interrogatório referente ao PAD - SEI nº nº 15.0.000007015-4 (sigiloso), conforme Portarias nº 3329/2016 e 4939/2016.

Art. 2º Conceder ao servidor **Raquel Cristina Ribeiro Coimbra Coelho, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 283342**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no período de 29/11/2016 a 01/12/2016, com a finalidade de equipe especial disciplinar realizar audiência e interrogatório referente ao PAD - SEI nº nº 15.0.000007015-4 (sigiloso), conforme Portarias nº 3329/2016 e 4939/2016.

Art. 3º Conceder ao servidor **Antonio Jose Ferreira de Rezende, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 91452**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no período de 29/11/2016 a 01/12/2016, com a finalidade de equipe especial disciplinar realizar audiência e interrogatório referente ao PAD - SEI nº nº 15.0.000007015-4 (sigiloso), conforme Portarias nº 3329/2016 e 4939/2016.

Art. 4º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para

Cristalândia/TO, no período de 29/11/2016 a 01/12/2016, com a finalidade de equipe especial disciplinar realizar audiência e interrogatório referente ao PAD - SEI nº nº 15.0.000007015-4 (sigiloso), conforme Portarias nº 3329/2016 e 4939/2016.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5000/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18229/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorivam Matos Caciano, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta e Natividade/TO, no período de 26 a 29/11/2016, com a finalidade de realizar os serviços de manutenção do jardim, para a inauguração em Ponte Alta e Natividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4999/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18228/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wilton Francisco Aires, Militar, Matrícula 352296**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã/TO, no período de 1 a 02/12/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, na realização de audiências na Comarca, conforme sei nº 15.0.000007876-7.

Art. 2º Conceder ao servidor **Gilmar Cruz Silva, Militar, Matrícula 352327**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã/TO, no período de 1 a 02/12/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, na realização de audiências na Comarca, conforme sei nº 15.0.000007876-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4998/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18227/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jumar Marques Cardoso, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353330**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 24/11/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto a Magistrada para realizar audiência nos autos nº 0000927-29.2016.827.2733 - Reintegração de Posse Coletiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4997/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18225/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano Montalvao de Almeida, Militar, Matrícula 352284**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no dia 28/11/2016, com a finalidade de escolta, segurança e levantamento de informações de magistrado em situação de risco conforme SEI 16.0.000030412-7.

Art. 2º Conceder ao servidor **João Neto Alves da luz, Militar, Matrícula 353640**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no dia 28/11/2016, com a finalidade de escolta, segurança e levantamento de informações de magistrado em situação de risco conforme SEI 6.0.000030412-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4996/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18222/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Adenilda da Silva, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Ananás/TO, no período de 3 a 04/12/2016, com a finalidade de realizar estudo psicológico junto aos envolvidos no processo 0000218-84, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4995/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18221/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mailene Alencar Rodrigues Torres, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Ananás/TO, no período de 28 a 29/11/2016, com a finalidade de realizar estudo social junto aos envolvidos no processo 0000218-84.2016.827.2703, por determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4994/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18220/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa aglantzakis, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 5,36, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 24/11/2016, com a finalidade de realizar audiência pública nos autos 0000927-29.2016.827.2733 de reintegração de posse coletiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4993/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18108/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Gomes Queiroz, Motorista, Matrícula 353054**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Palmas/TO, no período de 21 a 22/11/2016, com a finalidade de envio de equipamentos de informática destinados ao almoxarifado.

Art. 2º Conceder ao servidor **João Rubin Pereira da Silva, Servidor cedido, Matrícula 352922**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Palmas/TO, no período de 21 a 22/11/2016, com a finalidade de envio de equipamentos de informática destinados ao almoxarifado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4992/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17959/2016, RESOLVE: **revogar** a Portaria 4678/2016, publicada no DJ 3927 de 14/11/2016.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostila

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 15.0.000006801-0

CONTRATO Nº 131/2015

LOCATÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

LOCADORA: Sandra Aparecida de Medeiros.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – O presente instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 131/2015, conforme previsto na Cláusula Sexta, pelo índice IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado no período de novembro de 2015 a outubro de 2016, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

II - O reajuste é de 8,7985%, aplicado a partir do dia 04/11/16, acrescendo ao valor mensal a quantia de R\$ 263,96 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), passando o valor mensal para R\$ 3.263,96 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

III - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº 131/2015, ao processo nº. 15.0.000006801-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

IV - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2016.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 12.0.000007804-0

CONTRATO Nº 195/2011

LOCATÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

LOCADOR: Imobiliária Morada do Sol.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – O presente instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 195/2011, conforme previsto na Cláusula Quarta, pelo índice IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado no período de novembro de 2015 a outubro de 2016, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

II - O reajuste é de 8,7985%, aplicado a partir do dia 21/11/16, acrescendo ao valor mensal a quantia de R\$ 362,94 (trezentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), passando o valor mensal para R\$ 4.487,95 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

III - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº 195/2011, ao processo nº. 12.0.00007804-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

IV - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2016.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2015

PROCESSO: 15.0.000011513-1

LOCATÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

LOCADOR: Domingos Pereira Maia.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 166/2015, por mais 03 (três) meses, ou seja, pelo período de 10/12/2016 a 10/03/2017, perfazendo um total de 15 (quinze) meses.

As despesas decorrentes da prorrogação do Contrato nº 166/2015 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061.02.061.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2016.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000025592-4

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 24/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 123/2016

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00658

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: HTEL Comércio e Serviços em Telecomunicação e Informática EIRELI – ME.

CNPJ: 21.180.968/0001-17.

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (alicate de crimpagem rápida – 10 und) para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.126.1169.2249

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 42

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 21 de novembro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000025507-0

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 37/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 130/2016

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00668

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Nunes e Barbosa Ltda - ME.

CNPJ: 07.961.401/0001-57.

OBJETO: Empenho destinado a aquisição de placas de identificação de porta IP1 – 10 und, placas de identificação de porta IP6 – 50 und, para de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 4.630,50 (Quatro mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.2205

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 44

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 23 de novembro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000025592-4

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 24/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 123/2016

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00657

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: HTEL Comércio e Serviços em Telecomunicação e Informática EIRELI – ME.

CNPJ: 21.180.968/0001-17.

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (rotuladora eletrônica – 04 und) para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.126.1169.2249

Natureza de Despesa: 44.90.52 - **Subitem:** 36

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 21 de novembro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000014530-4

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 16/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 56/2016

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00660

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Bernadinetti & Bernadinetti Ltda

CNPJ: 02.555.223/0001-40

OBJETO: Empenho destinado à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Up Link (captação e subida de sinal), via UMT Unidade Móvel de Transmissão banda C, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.128.1145.2174

Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 58

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 22 de novembro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000025605-0

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 24/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 126/2016

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00659

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: H P L Comércio Eletro – Fonia Ltda – EPP.

CNPJ: 16.866.828/0001-67.

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, (kit porca gaiolas – 500 und) para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.126.1145.2249

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 24

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 22 de novembro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000023026-3

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 24/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 96/2016

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00679

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: KC Shop Comércio de Variedades Ltda ME.

CNPJ: 10.366.783/0001-85.

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, (fita laminada – 10 und.) para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 769,40 (Setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.126.1145.2249

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 17

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 25 de novembro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO
Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVSON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br